

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online



DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Direção Fiduciária SICOOB DE CREDITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SICOOB CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob nº 16.551.016/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Fato Adido de Alienação Fiduciária em Garantia e outras cláusulas. Contrato nº 0393/2025, Grupo 0999, Cota 0205, datado de 19/02/2025, no qual figuram como Fiduciários: RENAN MARQUES BARROSO, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-13.227.274-5SP/MG, inscrito no CPF/MF nº 077.599.856-73, sua cônjuge NATÁLIA MAIA DE SOUZA, brasileira, dentista, portadora do RG nº MG-14.320.618-5SP/MG, inscrita no CPF/MF nº 091.704.226-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Nepomuceno/MG, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Terreno, situado na Rua Ana Júlia Mendes (antiga Rua 4), nº 114, Lote 05 da Quadra A, Retiro dos Pimentas, Perdões/MG. Área de terreno: 200,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 11.756 da Oficial de Registro de Imóveis de Perdões/MG. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e 31 do art. 9.514/97. 3. DADOS VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 10/04/2026, às 14:00h. Lance mínimo: R\$ 106.654,23. 2º Leilão: 17/04/2026, às 14:00h. Lance mínimo: R\$ 106.654,23. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar valor de 5% (cinco por cento) do valor do arremate, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuc.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, no caso de lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para a ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º do art. 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através de e-mail diretodepreferencia@portalzuc.com.br. A publicação deste edital supõe eventual ausência nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o lotador/numerador, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficará a cargo do arrematante, que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e autuação, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes de dar as datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convênções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, que em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada (o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula improvidada ou registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização da assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DEBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade de imóveis públicos ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmio, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à proteção e defesa da posse; e (c) por construções, reformas e melhorias que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações e regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou o ZUK emitir título de crédito (Cofa) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo do exercício previsto no art. 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos à conta da desistência, e 5% (cinco por cento) referente a comissão; devendo este valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal venda destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, o imóvel ficará liberado ao vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVIÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transmitida em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderido ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhes conceda a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer momento oportuno. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11)99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuc.com.br | PORTALZUC.com.br

COOPERATIVA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL E COLETIVO DE CONFINS E REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE LTDA. - COOPERFINS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - AGO. - AGR. - AGOE

A Cooperativa de Transporte Individual e Coletivo de Confinos e Região Metropolitana de Belo Horizonte Ltda. - COOPERFINS, situada a Rua Manoel Ferreira, 545, Industrial, Confins, MG - Cep. 33500-000, através de seu Conselho de Administração, na pessoa de seu presidente, o Sr. Dermalve Gomes da Veiga, vem convocar a todos seus Cooperados, em um número de 51 (cinquenta e um) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, consistente o que dispõe o artigo 25 do Estatuto Social e os artigos 38 a 44 da Lei 5764/71, no dia 12 (doze) de abril de 2026, na Câmara Municipal de Confins, localizada à rua Maria Rodrigues nº. 384, Centro, Confins/MG, por sua sede não comportar o número de cooperados, sendo a 1ª convocação, às 07:00(seis) horas, com a presença de 2/3 (dois) terços dos cooperados, a 2ª convocação, às 08:00 (oito) horas, com a presença de metade (1/2) mais 1 (um) dos cooperados e a 3ª convocação, às 09:00(nove) horas, com um mínimo de 10 (dez) cooperados presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- ORDEM DO DIA: 1- Alteração de alguns parâmetros itens do Estatuto Social a ser decidido pelos cooperados, no qual constam itens ultrapassados ou em desuso. 2- Confirmar datas pagamentos das Taxas Administrativas. Esta assembleia terá o máximo 01 (Uma hora) de duração. Logo após com os cooperados presentes para a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, de acordo com os dispositivos dos arts. 23, 24, 25, 26 e 27 e 42 e seus § 4 e seus § do Estatuto Social, e o art. 44 e incisos e alíneas da Lei 5.764/71.

- ORDEM DO DIA: 1- Apresentação Diretor senhor Presidente Dermalve Gomes da Veiga, sobre seu trabalho em 01 ano como Presidente da Cooperfins 2- Prestação de contas do ano de 2025 3- Aprovação dos Dispêndios e Custos ano de 2025 4- Eleição de 2/3 para Conselho Municipal e de 2/3 Conselho Exec. 2026/2027 Esta assembleia terá no máximo 03 (Três horas) de duração.

Para efeito de quórum, o número de cooperados com direito a voto em ambas as Assembleias AGE e AGO, na data desta publicação é de 51 (cinquenta e um). Os motoristas auxiliares terão direito a participação das Assembleias, mas sem direito a votação. (PUBLICADO GRUPO WHATSAPP, REDES SOCIAIS QUADRO DE AVISOS COOPERATIVA E JORNAL O TEMPO) Todos os cooperados que desejarem opinar e apresentar suas considerações, estritamente sobre os ordens do dia, deverão se inscrever previamente, no livro próprio, antes do início da assembleia, para melhor organização dos trabalhos, dentro do tempo estipulado.

DERMALVE GOMES DA VEIGA Presidente do Conselho de Administração da Cooperfins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 47/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026, CRED Nº02/2026. O Município de Alvinópolis torna pública o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de transporte individual de passageiros, através de veículo regulamentado como "TAXI", para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG. Data da Abertura: Dia: 10/04/2026. Data do fechamento: 10/04/2027 às 13:00h. CREDENCIAMENTO na forma ELETRÔNICA, em sessão pública a será realizada na Plataforma de Licitações AMM Licitada (www.ammlicita.org.br). Alvinópolis, 01 de abril de 2026.



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE acima. Veja também em nosso site: www.otempo.com.br/publicidade-legal

COMARCA DE IBIRITÉ-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITÉ-MG, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 052.204.746-77 e VÂNIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 044.430.946-28 que está em fase ignorado, incerto ou inexistente, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da CREDORA, ou endereço desta Serventia situada em Itaipava, Arthur Campos, 21, Centro, Ibirité, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CFGTS/PCMVM - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES nº 8.444.140684-9, firmado em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.5 da Matrícula nº 29396, referente ao imóvel situado na Rua Pinto Rabelo, 59, casa 03, Residencial Ipê Amarelo, Brasília, Sarzedo. Segundo o requerimento, o valor dos encargos, posicionado em 02/04/2026, correspondente a R\$ 16.508,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à CREDORA, o recibo deverá ser apresentado na Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à CREDORA, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à CREDORA ou a seuessionário. Fica identificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ibirité, em 02 de abril de 2026. A Oficial (s): Ivana Isabel Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato de Termo Aditivo. Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021. Processo nº 166/2020, Concorrência Pública nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada por Preços Unitários, sob a forma de Execução Indireta para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para conclusão da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG, englobando: sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhes construtivos do Projeto Básico, em atendimento ao Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0592/2014, SIAFI Nº 680623, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Contratada: HF Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.507.528/0001-33. Motivo: Prorrogação de vigência até o dia 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. nº 57, Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 22/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato de Termo Aditivo. Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021. Processo nº 166/2020, Concorrência Pública nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada por Preços Unitários, sob a forma de Execução Indireta para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para conclusão da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG, englobando: Sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhes construtivos do Projeto Básico, em atendimento ao Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0592/2014, SIAFI Nº 680623, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Contratada: HF Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.507.528/0001-33. Motivo: Acréscimo de R\$ 496.648,70 (Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito mil reais e setenta centavos), referente à Reprogramação Contratual, conforme Pareceres Técnico de Engenharia e Jurídico anexos. Fundamento Legal: Art. nº 65, Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 05/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato de Termo Aditivo. Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021. Processo nº 166/2020, Concorrência Pública nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada por preços Unitários, sob a forma de Execução Indireta para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para conclusão da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG, englobando: sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhes construtivos do Projeto Básico, em atendimento ao Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0592/2014, SIAFI Nº 680623, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Contratada: HF Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.507.528/0001-33. Motivo: Prorrogação de vigência até o dia 31/06/2024. Fundamento Legal: Art. nº 57, Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 14/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato de Termo Aditivo. Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021. Processo nº 166/2020, Concorrência Pública nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada por preços Unitários, sob a forma de Execução Indireta para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para conclusão da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG, englobando: sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhes construtivos do Projeto Básico, em atendimento ao Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0592/2014, SIAFI Nº 680623, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Contratada: HF Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.507.528/0001-33. Motivo: Fica reajustado o valor para R\$ 426.652,49 (Quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), por razão dos índices inflacionários e desvalorização da nossa moeda, baseado no Índice Nacional de Construção Civil - INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com as recomendações do parecer técnico pertinente. Fundamento Legal: Art. nº 65, Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 21/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato de Termo Aditivo. Extrato de 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021. Processo nº 166/2020, Concorrência Pública nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada por Preços Unitários, sob a forma de Execução Indireta para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para conclusão da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG, englobando: sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhes construtivos do Projeto Básico, em atendimento ao Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0592/2014, SIAFI Nº 680623, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Contratada: HF Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.507.528/0001-33. Motivo: Prorrogação de vigência até o dia 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. nº 57, Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato de Termo Aditivo. Extrato de 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021. Processo nº 166/2020, Concorrência Pública nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada por Preços Unitários, sob a forma de Execução Indireta para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para conclusão da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG, englobando: Sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhes construtivos do Projeto Básico, em atendimento ao Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0592/2014, SIAFI Nº 680623, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Contratada: HF Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.507.528/0001-33. Motivo: Prorrogação de vigência até o dia 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. nº 57, Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato de Termo Aditivo. Extrato de 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021. Processo nº 166/2020, Concorrência Pública nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada por Empreitada por preços Unitários, sob a forma de Execução Indireta para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para conclusão da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Abre Campo/MG, englobando: sistema de esgotamento sanitário, interceptor de esgotos, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos, conforme detalhes construtivos do Projeto Básico, em atendimento ao Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0592/2014, SIAFI Nº 680623, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Abre Campo/MG. Contratada: HF Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.507.528/0001-33. Motivo: Acréscimo de R\$ 157.752,13 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), referente à Reprogramação Contratual, conforme Pareceres Técnico e Jurídico e planilha anexos. Fundamento Legal: Art. nº 65, Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/04/2025.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

O Presidente do SINDIVRO-MG, inscrito no CNPJ nº 11.254.030/0001-40, código sindical nº 915.556.573.2626-9, nos termos do Estatuto Social da entidade, VEM TORNAR PÚBLICO, aos associados em dias ou não com suas obrigações associativas, e aos trabalhadores interessados da categoria do Sindicato que, foi registrado apenas "UMA CHAPA PARA CONCORRER AO PROCESSO ELEITORAL SINDICAL", e encerrado o prazo para registro, e, impugnação das chapas, conforme publicada no "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO SINDICATO" na edição da Página 12 | JORNAL O TEMPO | SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026. Nos termos do artigo 36º do Estatuto; portanto, haverá CHAPA ÚNICA para o processo eleitoral sindical, ou seja: "Caso haja apenas uma chapa registrada será considerada vencedora, conforme art. 36º", portanto preenchida os requisitos exigidos nos arts. 6º, 38º e 39º, e, independente do resultado do pleito. Não obstante, em observância ao princípio da transparência e à boa-fé, art. 422 Código Civil; ficam mantidas as eleições já previamente convocadas no edital supracitado. Esclarece-se ainda que as cédulas eleitorais conterão a indicação de CHAPA ÚNICA, permitindo aos associados em dias ou não, o exercício do voto. E aos trabalhadores não associados a informação do pleito. Outras informações das chapas encontram-se à disposição dos interessados na sede do Sindicato. E, o presente edital será divulgado na forma estatutária. Contagem, 02 de abril de 2026. JOSÉ AVIMAR RAMOS DA SILVA - CPF: 035.717.576-02 - PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG. Extrato de Contrato. Processo nº 039/2026. Pregão Eletrônico Adesão nº 010/2026. Contrato nº 064/2026. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, 0 km de 05 (cinco) lugares, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba/COOPAP. Valor total: R\$ 102.400,00 (cento e dois mil, e quatrocentos reais). Empresa: Tecar Minas Automotivos e Serviços LTDA - CNPJ: 01.739.520/0001-83.